



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

CMN - PROJETO DE LEI
Nº 627/2009
FOLHA: 04 de 04

LEI ORDINÁRIA N.: 05960/09

Autor: BISPO FRANCISCO DE ASSIS

Data: 02/09/2009

Classif.: SAÚDE

Ementa:

Dispõe sobre a realização do Teste da Orelhinha, e dá outras providências.

Texto:

A PREFEITA MUNICIPAL DE NATAL;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo firmará convênio com instituições públicas e/ou privadas com a finalidade de oferecer condição da realização do "**Teste da Orelhinha**", exame de emissão otoacústicas evocadas, nos recém-nascidos em maternidades e serviços hospitalares da Rede Pública Municipal da Cidade do natal, para diagnóstico de doenças auditivas.

Parágrafo Único - O teste será realizado pelo estabelecimento onde for realizado o parto, juntamente com os demais exames de rotina, e antes de concedida alta médica para liberação do recém nascido.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 04 de agosto de 2009.

Dickson Nasser-	Presidente
Albert Dickson -	Primeiro Secretário
Júlio Protásio -	Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial do Município de: 04 de setembro de 2009.